



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Rio Doce - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. 2100010003015/2021-87/2021

Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, homologa, para que surta efeitos legais, a sugestão de ARQUIVAMENTO constante no parecer técnico 8 (documento 31377123), inserido no processo SEI 2100.01.0003015/2021-87, em que figura como requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS , CNPJ 18.357.079/0001-78.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 28/06/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31435087** e o código CRC **D9E7E445**.